



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.728/2018

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ.

Art. 1º - Fica reajustado em 8% (oito por cento) o salário dos servidores públicos efetivos e comissionados dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Imperatriz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.**


José Carlos Soares Barros
Presidente


Rildo de Oliveira Amaral
1º Vice-presidente


Pedro Ferreira Gomes
2º Vice-presidente


Maura Rogéria Rodrigues Barroso Santos
1ª Secretária


Antônio Silva Pimentel
2º Secretário